

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50600.014259/2019-65

**Unidade Gestora:** Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM REFLEXO FINANCEIRO E INCLUSÃO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA DO CONTRATO Nº 018/2021, DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA ONYX SOLUTION COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA – EPP.**

**O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede na capital do Distrito Federal - Setor de Autarquias Norte, edifício Núcleo dos Transportes, quadra 03, bloco “A”, CEP 70.040-902, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, doravante simplesmente denominado **DNIT** ou **CONTRATANTE**, representado pela sua Diretora de Administração e Finanças Substituta, **FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 2\*\*\*\*\*7/SSP-SP, inscrito no CPF nº 2\*\*\*\*\*9, nomeada mediante Portaria de 20/04/2020 publicada no Diário Oficial da União do dia 22/04/2020, e de outro lado a empresa **ONYX SOLUTION COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ: 19.450.011/0001-00, estabelecida à SCLRN, Quadra 715, Bloco C, Loja 7, CEP: 70.770-513, Brasília/DF, Telefone e fax: (61) 3036-9806, e-mail: onyx@onyxsolution.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **CARLOS AUGUSTO SILVA MEMÓRIA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricista, natural de São Luís/MA, portador da Carteira de Identidade nº RG: 1\*\*\*\*\*0 SSP/MA, CPF: 8\*\*\*\*\*9, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2021, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 018/2021 (SEI 7735520), por 20 (vinte) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **02/12/2022 a 01/08/2024**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.2. Os efeitos do objeto no presente termo aditivo e a consequente contratação poderão ser rescindidos, unilateralmente pela Administração, antes do término do seu prazo, tão logo seja concluído eventual processo de contratação pela **CONTRATANTE**, para o mesmo objeto ou que sirva aos mesmos

propósitos deste, sem incidência de encargos, pagamento de multa ou indenização, devendo ser observado, nos casos de prestação exclusiva de mão de obra, o aviso prévio de 30 (trinta) dias, e o pagamento dos serviços efetivamente executados e o cumprimento das demais obrigações exigíveis contratualmente.

## 2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. O valor estimado do Contrato nº 018/2021 permanecerá em **R\$ 934.663,60** (novecentos e trinta e quatro mil seiscentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), conforme registrado no Termo de Apostilamento SAA - DAF (SEI 11621526).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## 3. **CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta dos recursos oriundos do Orçamento Geral da União/2022 e seguintes, a cargo do DNIT, no Programa de Trabalho nº 26.122.0032.2000.0001 e Natureza da Despesa 33.90.40.16.

- a) Gestão/Unidade: 39252;
- b) Programa de Trabalho: 26.122.0032.2000.0001;
- c) Elemento de Despesa: 33.90.40.16;
- d) Plano Interno: DNIT/DAF;
- e) Nota de Empenho: 2022NE000193 e seus reforços.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 4. **CLÁUSULA QUARTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) do valor total atualizado do Contrato, equivalentes a **R\$ 46.733,18** (quarenta e seis mil setecentos e trinta e três reais e dezoito centavos), no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, incluindo mais três meses após o seu encerramento, conforme previsto no item 17 do Termo de Referência conforme exigência do art. 4º, inciso I, da Instrução Normativa nº 46/DNIT SEDE, de 19 de agosto de 2021.

## 5. **CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE**

5.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência.

## 6. **CLÁUSULA SEXTA - POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES (POSIC) DO DNIT**

6.1. A CONTRATADA deverá atender integralmente as normas acerca da Política de Segurança da Informação e Comunicações (POSIC) estabelecidas na Portaria nº 1745, de 29 de março de 2021, bem como atender todas as normas e procedimentos específicos vigente quanto ao tema.

6.2. A CONTRATADA se compromete a divulgar a Portaria nº 1745, de 29 de março de 2021 e suas normas complementares aos seus empregados e prepostos envolvidos em atividades no DNIT.

## 7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## 8. **CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

8.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

E, para firmeza e prova de assim haver, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ**  
Diretora de Administração e Finanças - Substituta

**CARLOS AUGUSTO SILVA MEMÓRIA**  
Representante Legal da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Silva Memória, Usuário Externo**, em 24/11/2022, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Gimenez Machado Fae, Diretora de Administração e Finanças-Substituta**, em 25/11/2022, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13039704** e o código CRC **405AC41F**.

Referência: Processo nº 50600.014259/2019-65

SEI nº 13039704



**AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 393001**

Número do Contrato: 35/2021.  
 Nº Processo: 50500.109409/2021-61.  
 Pregão. Nº 21/2021. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES.  
 Contratado: 40.432.544/0001-47 - CLARO S.A.. Objeto: Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, com início na data de 30/12/2022 e término em 30/12/2023, o prazo de vigência do contrato. Vigência: 30/12/2022 a 30/12/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 24.543,65. Data de Assinatura: 24/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 24/11/2022).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2022 - UASG 393001**

Número do Contrato: 36/2019.  
 Nº Processo: 50500.415226/2019-67.  
 Pregão. Nº 14/2019. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES.  
 Contratado: 02.893.543/0001-00 - ENGENHO PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA. Objeto: Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, com início na data de 09/12/2022 e término em 09/12/2023, o prazo de vigência do contrato. Vigência: 09/12/2022 a 09/12/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 4.833.046,72. Data de Assinatura: 24/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 23/11/2022).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2022 - UASG 393001**

Número do Contrato: 36/2019.  
 Nº Processo: 50500.415226/2019-67.  
 Pregão. Nº 14/2019. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES.  
 Contratado: 02.893.543/0001-00 - ENGENHO PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA. Objeto: Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, com início na data de 09/12/2022 e término em 09/12/2023, o prazo de vigência do contrato. Vigência: 09/12/2022 a 09/12/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 4.833.046,72. Data de Assinatura: 24/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 23/11/2022).

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO GEAUT/SUDEG/ANTT**  
**Nº 899/2022/WEB/EXCESSO DE PESO/CMT**

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e para os fins previstos na Lei nº 9.503/97, Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Resoluções nºs 404/12 e 619/16, bem como demais regulamentações do CONTRAN, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, para ciência da autuação de infração por transitar com veículo com excesso de peso nos termos do inciso V, do art. 231 do CTB. A partir da publicação deste edital no D.O.U., até o prazo de 15 DIAS, poderá ser interposta defesa da autuação, por escrito, devendo ser obedecido o disposto na legislação vigente, mencionando-se os números do processo e do auto de infração e dirigida à GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO E COBRANÇA DE AUTOS DE INFRAÇÃO - GEAUT/SUDEG/ANTT, situada no Setor de Clubes Esportivo Sul - SCES, lote 10 - trecho 03, Projeto Orla Polo 8, Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, lote 10, trecho 03, Projeto Orla 8, Bloco E, Asa Sul, Brasília, CEP: 70200-003. BRASÍLIA, 24 de novembro de 2022,

NOME DO INFRATOR, Nº CNPJ/CPF, Nº AUTO, DT.INFRAÇÃO, PLACA, COD.INFRAÇÃO/DESD;  
 DUFERCO DO BRASIL DISTRIBUICAO LTDA., 16.950.950/0002-06, EPSMA00306302018, 15/09/2018, QJ15411, 683-12; EPSB200083992018, 12/09/2018, ANL9007, 683-12; EPSB200083102018, 09/09/2018, QIP8919, 683-12; EPSB200082792018, 08/09/2018, QIY1052, 683-13; EPSB200090852018, 27/09/2018, QIP8799, 683-12; EPSB200090042018, 25/09/2018, OYD9073, 683-12; EPSB200092412018, 02/10/2018, QIF3108, 683-12; EPSMA00315442018, 21/09/2018, QIL4148, 683-12; EXPRESSO MIRASSOL LTDA, 52.438.082/0025-21, EPD400038322018, 24/09/2018, IJB2416, 683-12; DOW BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA, 60.435.351/0053-88, EPSA200040322018, 13/09/2018, AZB4182, 683-12; GRANLIDER TRANSPORTES E AGENCIAMENTOS DE CARGAS LTDA, 05.096.998/0002-74, EPD700020472018, 13/09/2018, ESU1406, 683-12; EPSMA00319782018, 25/09/2018, BBH8510, 683-12; G7 LOG TRANSPORTES LTDA, 14.170.909/0013-36, EPSMA00313472018, 12/09/2018, LCQ1380, 683-12; GYN COMERCIO E TRANSPORTE DE HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI, 19.827.779/0001-41, EPD700020732018, 14/09/2018, AXT7024, 683-11; G7 LOG TRANSPORTES LTDA, 14.170.909/0004-45, EPD100065262018, 10/10/2018, NYG6156, 683-12; EDSON DOS SANTOS TRANSPORTES, 36.315.299/0001-10, EPSMA0032342018, 02/10/2018, MTE6634, 683-12; EPSA400022132018, 11/09/2018, MTR6634, 683-12; EPSA400022852018, 20/09/2018, MTR6634, 683-12; FRATELLI TRANSPORTADORA DE CARGAS LTDA, 10.989.401/0001-70, EPSB200092912018, 04/10/2018, QJB5963, 683-12; EPSB200089332018, 24/09/2018, ITS3107, 683-12; EPSB200084702018, 14/09/2018, ITS3107, 683-12; GUTO GUINCHOS TRANSPORTE DE VEICULOS LTDA, 08.712.331/0001-66, EPD100066652018, 16/10/2018, KXG5758, 683-12; EPSA500116752018, 08/10/2018, BDI7373, 683-12; GLEISOM OTAVIO DE FIGUEIREDO, 30.553.318/0001-60, EPSF200012422018, 05/10/2018, LUX3299, 683-13; ENSITEL EMPRESA NACIONAL DE SERVICOS EM INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA. ME, 04.111.496/0001-21, EPSC100026622018, 14/08/2018, APH5527, 683-11; EFFICACY TRANSPORTES LTDA, 13.733.353/0001-42, EPD700019862018, 06/09/2018, HVI6398, 683-12; GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS RECICLAVEIS LTDA, 07.670.299/0001-30, EPSMA00313752018, 20/09/2018, LML5492, 683-12; EPSMA00315802018, 10/09/2018, LSM3031, 683-12; EPSMA00274362018, 13/08/2018, LSM3031, 683-12; GRANLIDER TRANSPORTES E AGENCIAMENTOS DE CARGAS LTDA, 05.096.998/0003-55, EPSMA00336282018, 04/10/2018, OOM9714, 683-12; ENTEC DO BRASIL COMERCIO DE RESINAS LTDA., 06.110.412/0002-41, EPSB100084612018, 11/10/2018, QJF2244, 683-12; GRLOG TRANSPORTES DE CARGAS LTDA, 16.894.778/0001-21, EPSMA00349872018, 19/10/2018, KXD4640, 683-11; EPSMA00278062018, 27/08/2018, KRD9919, 683-11; ELMO HONNEF, 16.967.824/0001-75, EPSB200079102018, 01/09/2018, IRM7424, 683-12; FRANCISCO RUIZ BRITES EIRELI, 24.599.610/0001-11, EPD700018782018, 29/08/2018, OBB9888, 683-12; EXPRESSO FIGUEIREDO LTDA, 22.463.970/0003-28, EPSB200095492018, 11/10/2018, HKZ1916, 683-12; EXPRESSO NEPOMUCENO S/A, 19.368.927/0014-21, EPSB200095272018, 10/10/2018, IGP8983, 683-12; GRV TRANSPORTES LTDA, 14.934.587/0001-10, EPSB200096462018, 13/10/2018, NLZ0244, 683-13; ENGEM DE IGUACU SERVICOS E LOCACOES EIRELI, 06.184.928/0001-50, EPSA600044162018, 24/09/2018, LPZ9050, 683-12; FRANCISCO GILBERTO DE OLIVEIRA ALVES PLASTICOS, 13.138.605/0001-95, EPSB100077862018, 15/09/2018, AUB2280, 683-11; EBENEZER - TRANSPORTE E LOGISTICA EIRELI, 05.581.142/0001-03, EPSMA00300762018, 31/08/2018, CSK3443, 683-12; EPSMA00276322018, 24/08/2018, AUW1785, 683-12; EPSMA00308652018, 06/09/2018, CSK3443, 683-13; EXPRESSO ADORNO LTDA, 79.458.584/0019-22, EPD400040372018, 05/10/2018, AWZ7123, 683-12; F&A MINERACAO E SERVICOS EIRELI, 08.626.316/0001-03, EPSF200009812018, 23/08/2018, OYG1005, 683-12; EPSF200009312018, 16/08/2018, MTZ7204, 683-13; EPSF200009722018, 22/08/2018, MTZ7206, 683-13; ESTRELA DO VALE TRANSPORTES LTDA, 03.233.998/0002-43, EPSE300077002018, 19/09/2018, BHD6663, 683-11; GEIZE TRANSPORTES LTDA, 40.452.682/0001-98, EPSMA00299122018, 11/09/2018, LQA5871, 683-12; GERALDO ELOI GERALDO, 83.251.678/0001-74, EPSB100085382018, 14/10/2018, DPE9186, 683-12.

ANDRÉ LUÍS BUSS  
 Gerente de Processamento e Cobrança de Autos de Infração -  
 GEAUT/SUDEG/ANTT

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO GEAUT/SUDEG/ANTT**  
**Nº 898/2022/WEB/EXCESSO DE PESO/CMT**

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e para os fins previstos na Lei nº 9.503/97, Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Resoluções nºs 404/12 e 619/16, bem como demais regulamentações do CONTRAN, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, para ciência da autuação de infração por transitar com veículo com excesso de peso nos termos do inciso V, do art. 231 do CTB. A partir da publicação deste edital no D.O.U., até o prazo de 15 DIAS, poderá ser interposta defesa da autuação, por escrito, devendo ser obedecido o disposto na legislação vigente, mencionando-se os números do processo e do auto de infração e dirigida à GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO E COBRANÇA DE AUTOS DE INFRAÇÃO - GEAUT/SUDEG/ANTT, situada no Setor de Clubes Esportivo Sul - SCES, lote 10 - trecho 03, Projeto Orla Polo 8, Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, lote 10, trecho 03, Projeto Orla 8, Bloco E, Asa Sul, Brasília, CEP: 70200-003. BRASÍLIA, 24 de novembro de 2022,

NOME DO INFRATOR, Nº CNPJ/CPF, Nº AUTO, DT.INFRAÇÃO, PLACA, COD.INFRAÇÃO/DESD;  
 CARGILL AGRICOLA S A, 60.498.706/0330-80, EPSMA00251122018, 03/08/2018, OVD3003, 683-12; DEGUSTARE & SERVIRE ALIMENTACAO E SERVICOS TECNICOS LTDA, 17.104.821/0001-70, EPSMA00305812018, 15/09/2018, KPE1881, 683-11; DISTRIBUIDORA DE CARNES DISTRIBOI LTDA, 11.072.768/0001-97, EPSB100076202018, 11/09/2018, OAR5976, 683-12; EPSB100084352018, 11/10/2018, NCA3131, 683-12; CYA VERDE LOGISTICA LTDA, 07.298.131/0002-27, EPSA200046062018, 03/10/2018, AYW7806, 683-12; COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE TUBARAO, 08.279.774/0001-05, EPSB200089482018, 24/09/2018, QJK2150, 683-11; DDX - COMERCIO DE BATERIAS LTDA, 78.570.595/0001-08, EPSA600041972018, 15/09/2018, GXH7330, 683-12; EPSA500105002018, 15/09/2018, GXH7330, 683-12; CHAPECO LOGISTICA E CARGAS LTDA, 04.580.790/0001-82, EPSE200013192018, 18/09/2018, QIT3206, 683-12; COMERCIAL CIEL EIRELI, 30.299.802/0001-05, EPD300022322018, 17/08/2018, KPA7557, 683-12; EPSB200093322018, 05/10/2018, OJ8059, 683-12; CPP TRANSPORTES LTDA, 01.912.543/0002-29, EPSMA00297372018, 11/09/2018, QIW7213, 683-12; DONATO ZANETTE, 11.777.183/0001-72, EPSB200096122018, 12/10/2018, MLD3587, 683-12; COMERCIAL CORREA E RAMOS LTDA, 28.764.166/0001-01, EPSC200025542018, 09/10/2018, OKE7806, 683-12; D'GRANEL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA, 22.447.684/0008-83, EPSMA00330422018, 30/09/2018, DAH8355, 683-12; EPSMA00311692018, 19/09/2018, MWN7674, 683-12; EPSMA00352922018, 22/10/2018, PWZ3532, 683-12; EPSMA00309162018, 04/09/2018, DBL6660, 683-12; CARGILL AGRICOLA S A, 60.498.706/0075-93, EPSMA00336962018, 05/10/2018, JZJ9302, 683-12; EPSMA00336772018, 05/10/2018, QBM8040, 683-12; CERAMICA CASAGRANDE LTDA, 82.919.507/0001-08, EPSB200097412018, 17/10/2018, LYJ0193, 683-13; DIOGO BRAMBILA EIRELI, 14.460.993/0003-50, EPSB200097232018, 16/10/2018, MIC6345, 683-11; EPSB200092602018, 03/10/2018, MLT0026, 683-13; EPSMA00320212018, 25/09/2018, MIR9521, 683-12; CIA SIDERURGICA SANTA BARBARA, 04.765.856/0001-09, EPSA600037912018, 02/09/2018, APV0544, 683-12; DANIEL BATISTA DA SILVA & CIA. LTDA., 19.970.244/0001-25, EPSB200096572018, 13/10/2018, MSI4660, 683-11; CARGOFRIO LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA, 16.585.456/0002-81, EPSMA00311772018, 20/09/2018, NZH8557, 683-11; CLEBER T. RODRIGUES, 25.354.217/0002-01, EPSG200056042018, 12/10/2018, PIL0632, 683-12; EPSG200052562018, 02/10/2018, ILJ2254, 683-12; CELIO FIRMO DE SOUSA PLASTICOS, 19.985.128/0001-80, EPD100067992018, 19/10/2018, AKF1153, 683-11; CASA DA RECICLAGEM ATACADISTA DE RESIDUOS EIRELI, 28.313.183/0001-14, EPSMA00366502018, 31/10/2018, QOT0893, 683-12; DISTRIBOI CARNES E DERIVADOS LTDA, 05.553.301/0003-28, EPSMA00347502018, 17/10/2018, LLX8139, 683-12; DOLVITSCH TRANSPORTES LTDA, 03.544.039/0003-20, EPSB200084912018, 15/09/2018, IVQ2300, 683-12; CORZAN TRANSPORTES EIRELI, 80.096.613/0001-03, EPSMA00297902018, 11/09/2018, IWS6813, 683-12; DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, 83.413.591/0003-18, EPSB100091102018, 30/10/2018, MLN9359, 683-12; DANIEL CESAR RODRIGUES - EIRELI, 11.184.622/0001-33, EPD500043902018, 26/10/2018, GQR7328, 683-12; CEREALISTA TELES PIRES EIRELI, 23.747.040/0001-05, EPSMA00311272018, 19/09/2018, JAY0060, 683-11; EPSMA00315232018, 21/09/2018, IVN0159, 683-12; EPSMA00311182018, 19/09/2018, HIM3343, 683-11; COMERCIAL VIANNA LTDA, 00.358.001/0001-02, EPSA600040622018, 11/09/2018, MQH9395, 683-12; DESTAKE SERVICOS DE ALUMINIO LTDA, 10.260.083/0003-73, EPSMA00274412018, 23/08/2018, NVG3920, 683-11; COMERCIAL AGRICOLA ARCO IRIS LTDA, 85.228.872/0003-26, EPD100059892018, 20/09/2018, MGG1208, 683-13; COSTA SUL PESCADOS S/A, 81.599.359/0008-03, EPSG100008252018, 02/09/2018, LRV5057, 683-13; DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SERRA MAR CAXIAS EIRELI, 31.153.102/0001-70, EPSA600048902018, 11/10/2018, LML9234, 683-12; EPSMA00312782018, 20/09/2018, LKY3206, 683-12; CARGOLOG LOGISTICA E TRANSPORTES DE CARGAS - EIRELI, 24.601.090/0001-34, EPSMA00336022018, 04/10/2018, INR9610, 683-12; CRV - CENTRO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE RECICLAGEM DE VINHEDO EIRELI, 27.373.544/0001-55, EPSC100032052018, 12/09/2018, ATU7139, 683-12; EPSA200041992018, 19/09/2018, AVG0855, 683-12; DC SERVICOS LTDA, 17.795.023/0001-32, EPSF100031292018, 17/09/2018, MTQ3896, 683-12; CENTRO OESTE RECICLAGEM EIRELI, 28.677.103/0001-00, EPSMA00334012018, 03/10/2018, INR8269, 683-13.

ANDRÉ LUÍS BUSS  
 Gerente de Processamento e Cobrança de Autos de  
 Infração - GEAUT/SUDEG/ANTT

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 393003**

Número do Contrato: 18/2021.  
 Nº Processo: 50600.014259/2019-65.  
 Pregão. Nº 506/2020. Contratante: DEPART.NAC.INFRA ESTRUTURA TRANSPORTES..  
 Contratado: 19.450.011/0001-00 - ONYX SOLUTION COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA.  
 Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato por 20 (vinte) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/12/2022 a 01/08/2024. Gestora: fernanda gimenez machado faé - diretora de administração e finanças substituta.. Vigência: 02/12/2022 a 01/08/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 934.663,60. Data de Assinatura: 25/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 25/11/2022).

**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA FERROVIÁRIA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CONCEDENTE: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, representado pelo Diretor de Infraestrutura Ferroviária substituto, o Senhor ELOI ANGELO PALMA FILHO, nos termos da Portaria nº 3.661 de 29 de junho de 2022, de Delegação de Competência e pelos art. 79 e 175, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no DOU de 19 de novembro de 2020. CONVENIENTE: Município de Joinville/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, representado neste ato pelo Senhor ADRIANO BORNSCHEIN SILVA, prefeito municipal. INTERVENIENTE: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.474.056/0001-71, por intermédio da Superintendência no Estado de Santa Catarina/SC, representada por sua Superintendente a senhora REGINA HELENA MEIRELLES SANTIAGO, INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Aumento de Valor ao Convênio nº 809/2020 (13055263). OBJETO: Prorrogar o prazo de Vigência por 492 (quatrocentos e noventa e dois) dias consecutivos, alterando de 25 de fevereiro de 2023 para 30 de junho 2024, e Alterar o valor total conveniado de R\$ 1.263.000,00 (um milhão duzentos e sessenta e três mil reais), para R\$ 3.542.842,83 (três milhões, quinhentos e quarenta e dois mil oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos), sendo R\$ 1.250.000,00 (um milhão

